



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 379 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Avenida "**GERALDO CASSIANO DE SOUZA**", a ATUAL Avenida Octacílio Fernandes da Silva, situada no Bairro do Pouso Alto.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 10 de Dezembro de 2008.


JOÃO BATISTA DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE
PARABUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Lei _____
para arquivamento nos termos do Art.
55 § 4º da Lei Complementar n.º
9 de 11-1-1999.

Reg. nº 20/09.

Par. 17 / junho / 2009.


Mário Eugênio Santos
Oficial

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.

Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração